



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro
Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE PISO DA ENFERMAGEM

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro		C.N.P.J. 44.839.389/0001-39			
Endereço Rua Água Branca, nº 190 – Bairro Santo Antônio					
Cidade Caconde	U.F. São Paulo	C.E.P. 13770-000	DDD/Telefone (19)3662-1097	FAX Não possui	
E-mail casadeacolhimentogustavoribeir@gmail.com					
Conta Corrente 9779-9	Banco Banco Brasil	Agência 1691-8	Praça de Pagamento Caconde/SP		
Nome do Responsável Flavio Henrique de Amorim e Souza			C.P.F.269.246.948-88		
C.I./Órgão Expedidor 30.882.628-0 SSP/SP		Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Avenida Liberdade, nº 75B, Bairro Bela Vista				CEP 13770-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
“Piso da Enfermagem”	Janeiro 2025	Dezembro de 2025
Identificação do Objeto		
Descrição A Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro é uma associação civil de natureza beneficente, social e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 1936. A instituição tem por desígnio acolher pessoas idosas, de ambos os sexos, não os distinguindo por raça, cor, origem condição social, credo político ou religioso. Sua missão é proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos e humanitários, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas,	Capacidade de atendimento pretendida: A entidade possui capacidade para atender 40 moradores.	

Telefone: (19) 3662-1097 - E-mail: casadeacolhimentogustavoribeir@gmail.com.br



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro

Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

As ações são controladas pelos âmbitos municipal, estadual e federal, tendo por principal atividade a defesa de direitos sociais, sendo a assistência social a área predominante.

O patrimônio da instituição é próprio, sendo a área física construída dentro dos padrões de acessibilidade. A instituição possui 22 funcionários, sendo o recrutamento efetuado através da triagem de currículos e entrevistas.

A instituição possui plano de trabalho atualizado e em vigência e estatuto social, atualizado e registrado em cartório.

Justificativa da Proposição

Vivemos na contemporaneidade um período de transição, mudanças, de rupturas e permanências, fazendo-se necessário o entendimento das transformações sócio históricas que vem se processando nas últimas décadas, para o enfrentamento do nosso próprio processo de envelhecimento, dentro de expectativas condizentes com as novas configurações da família brasileira. A população mundial, de um modo geral, está envelhecendo e os brasileiros com mais de 60 anos já representam 8,6% da população.

Este processo de mudanças certamente trará em seu bojo múltiplas expressões da questão social, dentre elas podemos citar o abandono, maus tratos, negligência, ausência de recursos financeiros, idosos necessitando de assistência temporária ou permanente para realização de suas atividades cotidianas.

O atual cenário requer então, uma atenção especial ao conceito envelhecimento, análise de características psicológicas, biológicas, emocionais, sócio-culturais, econômicas e políticas que influenciam no processo de envelhecimento.

Embora a legislação brasileira estabeleça que o cuidado dos indivíduos dependentes deva ser responsabilidade das famílias, este se torna cada vez mais escasso. Isto passa a requerer que o Estado e o mercado privado dividam com a família as responsabilidades no cuidado com a população idosa. Diante desse contexto, uma das alternativas de cuidados não-familiares existentes corresponde às instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), sejam públicas ou privadas.

Adotou-se a expressão “Instituição de Longa Permanência para Idosos” (ILPI) para designar o tipo de instituição anteriormente chamado de “asilo”. São instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. Ou seja, são domicílios coletivos que oferecem



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro

Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

cuidados e algum tipo de serviço de saúde.

Deste modo, pautado nas diretrizes da Política Nacional do Idoso, a referida instituição tem como escopo assegurar os direitos dos idosos e valorizar sua participação na sociedade, contribuindo para promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade, resgatando sua autoestima e contribuindo para um envelhecimento saudável, ativo e autônomo.

Metodologia de Execução das Metas

Os idosos são acolhidos na entidade através de encaminhamento da rede socioassistencial, por ato voluntário ou, ainda, encaminhados por familiares. Após o acolhimento são feitos os exames laboratoriais preventivos e organizada a documentação (retirada e/ou atualização dos documentos pessoais, dentes eles RG, CPF, cartão SUS, cartão do Centro de Saúde do município).

Durante o período de acolhimento o idoso recebe todos os cuidados necessários, alimentação, higiene pessoal, limpeza do dormitório e toda estrutura física, atendimento do Setor de Enfermagem ininterrupto, durante as 24 horas do dia, encaminhamentos para consultas e exames médicos, atendimento da equipe técnica.

Dentro da instituição os idosos também participam de passeios, atividades, eventos, comemorações, além de também ser realizado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, aproximando a família do morador, através de contatos telefônicos, envio de cartas e estimulando para que as visitas sejam cada vez mais frequentes.

Metodologia de Avaliação das Metas

Relatórios técnicos;
Registros nos prontuários do Setor de Enfermagem;
Publicação em exemplares de circulação municipal (revistas, jornais);
Registros fotográficos;
Arquivo institucional.

Objetivos:

4.1 Acolher, assistir e auxiliar pessoas idosas, de ambos os sexos, zelando pelo seu bem-estar, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social.

1. Objetivos específicos:

1.1 Contribuir para garantir ao idoso acolhido melhor qualidade de vida, preservando seu protagonismo, dignidade, cidadania, estimulando um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

1.2 Fortalecer os vínculos sociais, familiares e comunitários dos idosos acolhidos, estimulando o contato intergeracional, minimizando o isolamento e comportamentos depressivos;

1.3 Oferecer ao idoso acolhido todos os cuidados necessários à sua subsistência, dentre eles alimentação, higiene, limpeza, serviços de saúde.



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro
 Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
 Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
 Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
 Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

Público Alvo		
Perfil da População Atendida	Critério de Seleção	Formas de Acesso
Pessoas idosas, de ambos os sexos, que necessitam de cuidados para atividades cotidianas, em geral, pessoas com baixo poder aquisitivo, predominantemente, aposentados, pensionistas e beneficiários da política de Assistência Social, com renda mensal de 1 salário mínimo.	Idade; Renda; Grau de dependência; Exposição à situação de risco e/ou vulnerabilidade social;	Através do preenchimento de “Ficha Cadastral para Acolhimento”, encaminhamento da rede socioassistencial municipal (Departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde), encaminhamento do Poder Judiciário.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Piso Proporcional Enfermeira Padrão	01	01	01.01.2025	31.12.2025
		Piso Proporcional Técnicos de Enfermagem	04	04	01.01.2025	31.12.2025
		Piso Proporcional Auxiliar de Enfermagem	01	01	01.01.2025	31.12.2025

**Complemento repassado pela União*



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro
Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

4 – PLANO DE APLICAÇÃO - PISO BRUTO DA ENFERMAGEM

Descrição das Despesas	Qtd	Valor Unitário em R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total da Despesa em R\$ 2025
*Piso Proporcional - Enfermeira Padrão (01)	12	R\$ 317,91	R\$ 317,91	R\$ 3.814,92
*Piso Proporcional - Técnicos de Enfermagem (04)	12	R\$ 1.286,28	R\$ 5.145,12	R\$ 61.741,44
*Piso Proporcional - Auxiliar de Enfermagem (01)	12	R\$ 509,01	R\$ 509,01	R\$ 6.108,12
REPASSE JANEIRO A DEZEMBRO			Total Geral	R\$ 71.664,48
Obs. Os valores ora apresentados nesta data, sofrerão alterações após revisão do Piso da Enfermagem no próximo exercício				

**Complemento repassado pela União*



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro
 Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
 Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
 Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
 Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

5- PLANO DE APLICAÇÃO – A RECEBER DE JANEIRO A DEZEMBRO

Descrição das Despesas	Qtde	Valor Unitário em R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total da Despesa em R\$ 2025
*Piso Proporcional – Enfermeira Padrão (01)	12	R\$ 317,91	R\$ 317,91	R\$ 3.814,92
*Piso Proporcional - Técnicos de Enfermagem (04)	12	R\$ 1.286,28	R\$ 5.145,12	R\$ 61.741,44
*Piso Proporcional - Auxiliar de Enfermagem (01)	12	R\$ 509,01	R\$ 509,01	R\$ 6.108,12
REPASSE JANEIRO A DEZEMBRO			Total Geral	R\$ 71.664,48

**Complemento repassado pela União*

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	01 Parcela JANEIRO	02 Parcela FEVEREIRO	03 Parcela MARÇO	04 Parcela ABRIL	05 Parcela MAIO	06 Parcela JUNHO
Pagamento Piso Nacional da Enfermagem	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04

Meta	07 Parcela JULHO	08 Parcela AGOSTO	01 Parcela SETEMBRO	01 Parcela OUTUBRO	01 Parcela NOVEMBRO	01 Parcela DEZEMBRO
Pagamento Piso Nacional da Enfermagem	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04	R\$ 5.972,04

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: Janeiro 2026 (30 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA).



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro
Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura da Estância Climática de Caconde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

FLAVIO HENRIQUE
DE AMORIM E
SOUZA:26924694888

Assinado digitalmente por FLAVIO HENRIQUE DE AMORIM E
SOUZA, 26924694888
DN: c=BR, ou=Caconde, ou=AC, ou=SOLUTIA, ou=CA
OU=1483098200110, ou=FlavioHenrique, ou=CERTIFICADO PF A.1.
CN=FLAVIO HENRIQUE DE AMORIM E SOUZA, 26924694888
Serial: 85, esta é a cópia deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.02 12:18:49-03:00
PKCS#12 #reader: Versão: 1.1.0

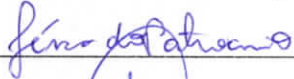
Caconde, 01 de agosto de 2024

Flavio Henrique de Amorim e Souza
Presidente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCED

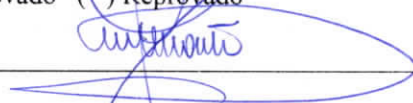
9.1- COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO () Aprovado () Reprovado

Caconde __/__/__

Assinatura: 


9.2- DIRETORIA DE FINANÇAS () Aprovado () Reprovado

Caconde __/__/__

Assinatura: 


9.3- CONTROLE INTERNO (X) Aprovado () Reprovado

Caconde __/__/__

Assinatura: 

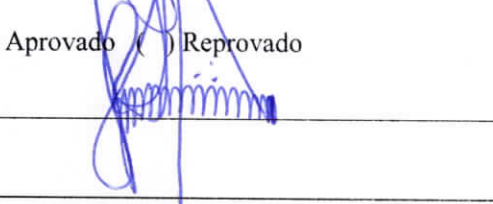
9.4- DIRETORIA JURÍDICO () Aprovado () Reprovado

Caconde __/__/__

Assinatura: 

9.5- CHEFE DO PODER EXECUTIVO () Aprovado () Reprovado

Caconde __/__/__

Assinatura: 



Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro

Rua Água Branca, nº 84 – Bairro Santo Antônio – CEP: 13770-000 – Caconde/SP
Declarações de Utilidade Pública: Municipal, pela Lei nº 968, de 23/05/70; Estadual, pela
Lei nº 5.044, de 18/04/86 e Federal pelo Decreto de 25/05/98, publicado no D.O. de 26/05/98.
Inscrito no CNPJ sob nº 44.839.389/0001-39

Telefone: (19) 3662-1097 - E-mail: casadeacolhimentogustavoribeir@gmail.com.br